PORTARIA Nº 167, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo FIFA de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e com fundamento no Artigo 30, Inciso XVI do Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo que será realizada no Qatar, de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022, e o calendário de jogos divulgado pela Federação Internacional de Futebol - FIFA;

CONSIDERANDO que, em outras edições da Copa do Mundo, esta Casa fixou horários especiais de funcionamento nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação prévia dos serviços prestados pela Câmara Municipal, para que não haja prejuízos aos munícipes em razão do evento esportivo em questão;

CONSIDERANDO as dificuldades de locomoção no trânsito em função da elevada concentração de veículos circulando em horários coincidentes;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica decretado horário especial de funcionamento da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano nos dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022.

Art. 2º O horário de funcionamento da Câmara Municipal e do CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão e suas unidades, nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol Masculino jogar na Copa do Mundo FIFA de 2022 será:

I - das 7h às 12h, nos dias de jogos da seleção brasileira que iniciem às 13h;

II - das 7h às 13h, nos dias de jogos da seleção brasileira que iniciem às 16h;

III - das 7h às 11h, nos dias de jogos da seleção brasileira que iniciem às 12h.

Art. 3º Os horários em que trata o artigo 2º, são para todos os servidores.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, 17 de novembro de 2022.

Anirton Valeriano da Silva – Miltinho do Sacolão
Presidente